



DECRETO Nº 8.909, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.968, de 26 de junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 149.120,00 (Cento e quarenta e nove mil e cento e vinte reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

| Ficha | Unidade Orçamentária | Unidade Executora | Conta | Valor |
|-------|-------------------------------------|--|--------------|----------------|
| 10 | 02.02 - GABINETE | 02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | R\$ 1.500,00 |
| 56 | 02.04 - SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA | 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.93.00 | R\$ 25.000,00 |
| 58 | 02.04 - SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA | 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 4.4.90.93.00 | R\$ 1.000,00 |
| 71 | 02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO | 02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 3.3.90.08.00 | R\$ 20.000,00 |
| 427 | 02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL | 02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL | 3.3.90.30.00 | R\$ 101.620,00 |

Total de Suplementações R\$ 149.120,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

| Ficha | Unidade Orçamentária | Unidade Executora | Conta | Valor |
|-------|-------------------------------------|--|--------------|----------------|
| 7 | 02.02 - GABINETE | 02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS | 3.3.90.39.00 | -R\$ 1.500,00 |
| 64 | 02.04 - SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA | 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS | 9.9.99.99.00 | -R\$ 46.000,00 |
| 422 | 02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL | 02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL | 3.3.90.48.00 | -R\$ 51.620,00 |
| 430 | 02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL | 02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL | 3.3.90.30.00 | -R\$ 20.000,00 |
| 431 | 02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL | 02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL | 3.3.90.39.00 | -R\$ 30.000,00 |

Total de Anulações - R\$ 149.120,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


DOMINGOS GERALDO BOTAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.